

EDITAL
N.º 50/2014

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca

Faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, que a Assembleia Municipal aprovou na sessão de **30/06/2014**, sob proposta da Câmara Municipal de Tarouca aprovada em reunião de **19/06/2014**, conceder o **apoio/auxílios às freguesias do concelho** que a seguir se discrimina:

. Apoios/auxílios não financeiros:

- Cedência de materiais de construção para obras de construção, conservação e manutenção, na área da freguesia e da sua competência.
- Cedência temporária de equipamentos e meios humanos para realização das referidas obras e atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse da freguesia.
- Cedência temporária de trabalhadores municipais para funções específicas, nomeadamente na área da preservação e divulgação do património arquitectónico local.
- Utilização e fruição do autocarro municipal, após prévia informação favorável dos serviços competentes, desde que nas datas pretendidas o mesmo esteja disponível.
- Cartazes e flyers.
- Apoio técnico à elaboração e execução de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução de imóveis que sejam património da freguesia ou sob a sua administração.
- Apoio técnico geral, nomeadamente, para o exercício de novas competências delegadas e à elaboração de candidaturas a fundos comunitários e outros investimentos, no âmbito das competências da freguesia.

Handwritten signature

- Oferta de equipamento para instalação de novos serviços.
 - Cedência temporária, nomeadamente em regime de comodato, de edifícios, fracções autónomas ou outro tipo de prédios, propriedade do Município, para instalação de serviços da freguesia ou efetação a fins de natureza cultural, social ou desportiva.
- Todos os apoios/auxílios atribuídos devem ser objeto de valoração, devendo ser fixado um valor segundo os critérios utilizados pela contabilidade de custos.

▪ **Apoios/auxílios financeiros:**

- Apoio financeiro para obras de construção, conservação e manutenção de instalações, equipamentos e infra-estruturas património ou sob gestão da freguesia.
 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento diverso.
 - Apoio financeiro para a aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.
 - Apoio financeiro para a realização de atividades culturais, sociais ou desportiva, promovidas pela junta de freguesia.
- Todos os pedidos de apoio/auxílio não financeiros devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo gabinete do Presidente da Câmara Municipal/Serviço de Apoio às Freguesias, que se encarregará de instruir os processos e proceder a despacho de acordo com a disponibilidade dos mesmos, bem como, da posterior comunicação às Freguesias;

- Todos os pedidos de apoio/auxílio financeiros devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo gabinete do Presidente da Câmara Municipal, que, em articulação com o Serviço de Apoio às Freguesias e a Divisão Administrativa e



Financeira, se encarregará de instruir os processos e de apresentar as adequadas propostas à Câmara Municipal para decisão, bem como, da posterior comunicação às Freguesias;

- Todos os apoios/auxílios concedidos deverão ser fundamentados e respeitar as disposições legais e regulamentares em vigor.

- A Câmara Municipal apresentará à Assembleia Municipal, para conhecimento e em cada uma das sessões ordinárias, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios não financeiros.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet www.cm-tarouca.pt

Paços do Município, 31 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira